

WAUDELICE
MONTEIRO
DOS
SANTOS:245
9

Assinado de forma digital por
WAUDELICE MONTEIRO DOS
SANTOS:2459
DN: CN=WAUDELICE
MONTEIRO DOS SANTOS:2459,
OU=SERVIDOR, OU=Tribunal
Regional Federal da 3ª Região -
TRF3, OU=Cert-JUS Institucional
- AS, OU=Autoridade Certificadora
da Justiça - AC-JUS, O=ICP-
Brasil, C=BR
Dados: D:20201026163202-0300



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 198/2020 – São Paulo, terça-feira, 27 de outubro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 2077, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado para 18 de novembro a 17 de dezembro de 2020 (1º período - 2019/2020), aprovado pela Portaria PRES nº 1964/2020, do Excelentíssimo Desembargador Federal ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/10/2020, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2020 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, TORNA PÚBLICO que a sessão extraordinária, **agendada para 23/10/2020 14:00, não será realizada.**

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/10/2020, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 2384, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre o Plantão Judicial Ordinário e o Plantão Judicial de Recurso Judiciário em formato eletrônico e à distância, em virtude das medidas de precaução adotadas em decorrência da situação de emergência causada pela pandemia do COVID-19 e dá outras providências

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 23/10/2020, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO que a prestação jurisdicional deve ser ininterrupta, nos termos do art. 93, inciso XII, da Constituição da República, incluído pela Emenda Constitucional n.º 45/2004;

CONSIDERANDO as disposições relativas aos feriados na Justiça Federal, constantes da Lei n.º 5.010/66, art. 62, inciso I;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do processo eletrônico, possibilita o trabalho não presencial em diversas modalidades;

CONSIDERANDO a existência de métodos e de ferramentas passíveis de serem aplicados tanto para trabalhos realizados presencialmente quanto para trabalhos realizados à distância, com foco em resultados por meio da gestão eficiente de atividades;

CONSIDERANDO a possibilidade de o plantão judicial ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, em virtude das medidas de precaução adotadas em decorrência da situação de emergência causada pela pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o artigo 10 da Portaria PRES/CORE n. 2/2020, o artigo 2.º da Portaria PRES/CORE n. 3/2020, o artigo 1.º, parágrafo único, da Portaria PRES/CORE n. 5/2020 e o artigo 15 da Portaria PRES/CORE n. 10/2020, que regulamentaram os plantões judiciais ordinários em razão da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO os artigos 441 a 448 do Provimento CORE n. 1/2020, que regulamentam o plantão judicial Ordinário e o plantão judicial de Recurso Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1.º O plantão judicial ordinário e o plantão judicial de Recurso Judiciário, regulamentados pelos artigos 441 e seguintes do Provimento CORE n. 1/2020, poderão ser realizados remotamente, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.

Art. 2.º O magistrado apto a atuar no plantão, de acordo com a escala elaborada pelos Coordenadores, deverá indicar aos servidores designados para acompanhá-lo no plantão um telefone e e-mail para acesso no período integral do plantão, para sua pronta localização.

Art. 3.º Cada dia de designação do magistrado para o plantão corresponderá a um dia de compensação.

Art. 4.º As horas trabalhadas pelos servidores durante o plantão judiciário de recesso deverão ser registradas para posterior compensação ou remuneração, seguidas as regras impostas pela Diretoria do Foro correspondente.

§ 1.º As folgas compensatórias deverão ser utilizadas até o final do exercício subsequente, sujeitando-se o gozo à conveniência do serviço.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ESTATÍSTICA

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, divulga o total de processos físicos em tramitação nas VARAS FEDERAIS no mês de SETEMBRO de 2020, conforme tabela abaixo:

- Para leitura dos quadros, segue-se a LEGENDA

A=Saldo Anterior Sobrestado ou Suspenso
B=Saldo Anterior em Tramitação
C=Distribuídos
C1=Redistribuídos entre Varas
D=Reautuados
E=Devolvidos pelo TRF
F=Desarquivados
G=Ativados
H=Arquivados Sobrestados ou Suspensos
I=Arquivo Findo
J=Redistribuídos a Outros Juízos (Inclui Cartas)
L=Remetidos ao TRF
M=Reclassificados
N=Total Atual Sobrestados ou Suspensos {N=A-G+H}
O=Total de Processos em Tramitação {O=B+C+C1+D+E+F+G-H-I-J-L-M}
S=Sentenças Proferidas
P=Pendentes de Sentença
R=Total de Audiências

**RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Subseção: 1ª - São Paulo - Cível

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	590	676	0	2	1	0	106	14	0	57	0	3	1	576	738	2	1	0
2ª Vara	650	413	0	9	2	2	10	4	9	0	0	0	2	655	429	0	4	0
3ª Vara	4	21	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	4	21	0	0	0
4ª Vara	739	363	0	5	8	37	25	13	31	35	6	1	8	757	370	4	23	0
5ª Vara	1.088	627	0	1	9	0	6	3	5	33	49	0	9	1.090	550	8	66	0
6ª Vara	2.587	484	0	1	9	9	26	16	10	38	102	1	9	2.581	385	0	0	0
7ª Vara	802	163	0	9	1	12	31	16	13	0	7	4	1	799	207	2	0	0
8ª Vara	676	202	0	1	1	32	37	0	0	8	11	0	1	676	253	6	4	0
9ª Vara	2.458	866	0	1	0	0	32	12	0	0	2	0	0	2.446	909	0	0	0
10ª Vara	958	646	0	3	0	32	2	1	0	0	1	0	0	957	683	0	2	0
11ª Vara	3.051	469	0	3	1	1	1	4	0	1	0	0	1	3.047	477	0	0	0
12ª Vara	1.761	449	0	2	2	16	25	16	14	0	2	4	2	1.759	488	15	4	0
13ª Vara	2.075	231	0	3	0	4	9	2	0	0	2	0	0	2.073	247	0	0	0
14ª Vara	1.033	292	0	2	0	17	68	19	0	0	12	0	0	1.014	386	0	0	0
15ª Vara	310	112	0	0	1	0	10	0	0	0	13	0	1	310	109	0	0	0
16ª Vara	22	57	0	0	0	0	9	0	0	0	11	0	0	22	55	0	0	0
17ª Vara	1.664	421	0	1	3	15	10	7	0	0	5	0	3	1.657	449	0	0	0
19ª Vara	664	445	0	1	9	5	42	24	20	32	73	0	9	660	392	1	2	0